

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, JULIO CESAR MENEGOTTO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017 (DODF Edição Extra nº 57 de 29/12/2017), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.950 de 02/08/2017 (DODF nº 148 de 03/08/2017) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, oriundos do Decreto nº 39.139, de 20/06/2018 (DODF nº 117, de 21/06/2018), consignados no Programa de Trabalho 15.451.6208.3615.0010 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA - RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA - DISTRITO FEDERAL, destinados a custear parte das despesas relativas à Prestação de serviços de engenharia, de natureza continuada, para Manutenção Corretiva e Preventiva com fornecimento de material e mão de obra, de Mobiliários Urbanos de Cultura e de Esporte e Lazer, na esfera do Distrito Federal, composto de 13 (treze) lotes, objeto da Concorrência nº 002/2016-ASCAL/PRES, conforme solicitação mediante a apresentação do processo nº 00112-00009278/2018-40.

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 31/12/2018.

III - Programa de Trabalho: 15.451.6208.3615.0010 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA - RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 100

Valor: R\$ 3.256.052,00 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e dois reais).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

JÚLIO CESAR MENEGOTTO
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da
Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ESTATUTO SOCIAL DA NOVACAP

PROCESSO: 112.004.260/2017. O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no uso de suas atribuições, resolve: tornar público o ESTATUTO SOCIAL DA NOVACAP, criada pela Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, e regida pela Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, adaptado às exigências da Nova Lei das Estatais, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que lhe for aplicável. A íntegra do Estatuto Social está disponível no endereço eletrônico: www.novacap.df.gov.br.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 01258/2013, concedida por esta Administração Regional à empresa Amparo Serviços Póstumos LTDA-ME, localizada na CNC 04 Lote 13 Loja 01, em Taguatinga/DF, para exercer a atividade Comércio e Escritório de Prestação de Serviços Póstumos, uma vez que o Termo de Ajuste de Conduta-TAC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a empresa Amparo Serviços Póstumos LTDA-ME, CNPJ:02.983.422/0001-50, foi revogado em 21/06/2018, conforme publicação da Portaria nº 71, de 18 de Junho de 2018, referente ao Processo SEI nº 0400-000290/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 03 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Instrução Prévia que atende as recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento a Decisão nº 3394/2017, mediante publicação da Decisão nº 1112/2008, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, nos processos nº 138.000.196/2013 e 138.000.480/2014, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06.07.2018;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JUNHO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Decisão nº 09/2018 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes da Câmara de Julgamento de Autos de Infração Ambiental do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF da forma que se segue: PAULA TOMASINI na qualidade de titular, ADRIANA MOREIRA DIAS na qualidade de 1º suplente e KAMILLA CAETANO TOBIAS na qualidade de 2º suplente, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF; DIEGO BERGAMASCHI na qualidade de titular, RICARDO NOVAES RODRIGUES SILVA na qualidade de 1º suplente e GABRIEL MARTINS SALES FONTE na qualidade de 2º suplente, representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP/DF; CRISTYANNE BARBOSA TAQUES na qualidade de titular, MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO na qualidade de 1º suplente e JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA na qualidade de 2º suplente, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF; ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO na qualidade de titular, MÁRCIO FARIA JÚNIOR na qualidade de 1º suplente e ALEX DE MELO MORAES na qualidade de 2º suplente, representantes da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT/DF; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA na qualidade de titular, ANDRÉ CENCI na qualidade de 1º suplente, representantes da Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal - FAPE/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA na qualidade de titular, PEDRO DE ALMEIDA SALLES na qualidade de 1º suplente e CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA na qualidade de 2º suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF; DEBORAH REGINA SAID SILVA na qualidade de titular, DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA na qualidade de 1º suplente e FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS na qualidade de 2º suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal - OAB/DF;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 111, de 13/06/2018, pág. 38.

EXTRATO DE ATA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede da SEMA/DF, Brasília, DF, ocorreu a 140ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. Fizeram-se presentes o Presidente do IBRAM, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); LAUANA DE QUEIROZ SILVA CARVALHO (SEAGRI); CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS (SEMA); ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM/DF); WILLIAN DELANO MARQUES DE ARAÚJO (PMDF); RODRIGO HERMETO CORRÊA DOLABELLA (FAPE); AVAY MIRANDA JÚNIOR (FAPE); GEÓRGIS TRIGUEIRO FERNANDES